



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

Projeto Básico

OBJETO

Aquisição de material permanente (impressora 3D), para atender as necessidades de ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, campus Barra do Garças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente dispensa correrão à conta dos recursos da União, consignados à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, e repassados ao Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Barra do Garças, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: Gestão: 26414, Unidade Gestora: 158497, Programa de Trabalho Resumido: 108871, Fonte: 8100, Elementos de Despesa: 449052-45 e 339030-17, Plano Interno: L20RLP6001N e L20RLP0101N.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

OBJETIVOS PRETENDIDOS

Aquisição de impressora 3D para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem dos componentes curriculares da área da computação dos cursos ofertados pelo Campus de Barra do Garças.

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se adquirir uma impressora 3D para o Laboratório de Robótica, para práticas de ensino no Campus Barra do Garças. O equipamento possibilitará aos professores maiores possibilidades de recursos didáticos a serem utilizados nas aulas de informática, em especial, nos conteúdos de robótica e computação 3D. Seu uso será empregado em aulas teóricas e práticas no curso de Informática integrado ao Ensino Médio, no curso de Montagem e Reparos de Computadores subsequente ao Ensino Médio, no curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que será implantado no ano de 2020, conforme PDI 2019 – 2023 e nos cursos de extensão ofertados no campus. A aquisição de uma impressora com tecnologia de impressão 3D visa atender a formação profissional dos alunos dos cursos supracitados quanto ao conhecimento tecnológico em processos avançados de modelagem em software, prototipação e fabricação de itens com base no funcionamento por meio da deposição de camadas sobrepostas, em que os objetos são impressos camada por camada até atingir sua forma final. O processo de fabricação por impressão 3D permite a fabricação de peças e partes com geometria complexa a custos relativamente baixos. Assim, a impressora 3D auxiliará nas disciplinas que envolvam desenho 3D auxiliado por computador para elaboração de projetos de máquinas e componentes, permitindo que o aluno fabrique e construa o protótipo de seu projeto. Igualmente, o uso desse equipamento atenderá as ementas das disciplinas de Projeto Integrador. Adicionalmente, a impressora com tecnologia de impressão em 3D poderá atender aos demais cursos do campus além dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). A aquisição deverá vir com cargas extras de impressão para reposição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

visando atender a demanda de matéria prima utilizada na impressora para a impressão de partes e componentes referentes aos protótipos desenvolvidos pelos alunos nas disciplinas com ementas focadas em projetos.

Frente ao exposto, justifica-se a contratação do serviço por meio de dispensa, pelo seu baixo custo, devendo ser realizada por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ou seja, aquisição de materiais ou contratação de serviços de custo de até 10% do limite da alínea “a” do artigo 23.

RELAÇÃO, DETALHAMENTO E QUANTIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	1. Impressora 3D (modelo de referência GMax3D Core H5). 1.1. Especificações técnicas: 1.1.1. Tecnologia FFF/FDM (Fabricação por Filamento Fundido); 1.1.2. Área de impressão: igual ou superior a 300mm (x) X 300mm (y) X 500mm (z); 1.1.3. Qualidade de impressão: Camadas de 0,05mm à 0,4mm; 1.1.4. Detecção de fim de filamento; 1.1.5. Troca automática de filamento; 1.1.6. Velocidade de impressão: 180mm/s; 1.1.7. Velocidade de deslocamento: 400mm/s; 1.1.8. Aceleração: 3000mm/s ² ; 1.1.9. Alimentação: Bivolt (127V/220V) automático; 1.1.10. Gabinete totalmente fechado, confeccionado em aço carbono, cortado a laser, com pintura eletrostática; 1.1.11. Porta frontal em acrílico para fácil visualização da área de impressão; 1.1.12. Câmera interna com acesso via Rede/Wifi; 1.1.13. Interfaces: 1 RJ45 e 2 USB; 1.1.14. Display LCD touchscreen de 5	Unidade	01	R\$ 12.543,75	R\$ 12.543,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

	polegadas; 1.1.15. Conexão remota para controle do software de impressão; 1.1.16. Mesa aquecida confeccionada em alumínio com tampo de vidro; 1.1.17. Iluminação interna; 1.1.18. Limpador automático do bico de extrusão;				
02	1. Acoplador flexível p/ motor passo 5x5x25mm (modelo de referência GTMax3D Graber I3).	Peça	04	R\$ 33,94	R\$ 135,75
03	1. Placa aquecedora MK2B - Mesa aquecida, compatível com a impressora GTMax3D Graber I3.	Peça	01	R\$ 122,25	R\$ 122,25
04	1. Fonte 12V - 30A Colmeia, compatível com a impressora GTMax3D Graber I3.	Peça	01	R\$ 183,75	R\$ 183,75
05	1. Conjunto 2 polias alumínio 20 dentes + 2 metros de correia, compatível com a impressora GTMax3D Graber I3.	Conjunto	02	R\$ 106,87	R\$ 213,75
06	1. LM8UU - Rolamento linear de esfera, compatível com a impressora GTMax3D Graber I3.	Peça	11	R\$ 11,98	R\$ 131,75
07	1. Controladora LCD 2004 p/ RAMPS 1.4 - "LCD", compatível com a impressora GTMax3D Graber I3.	Peça	01	R\$ 203,75	R\$ 203,75
08	1. Filamento ABS MG94 1KG	Kg	10	R\$ 124,29	R\$ 1.242,75
Total					R\$ 14.777,50

DO PAGAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária emitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em conta da licitante, após a apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Objeto é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do objeto.

RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

Obrigações da Contratada

Uma vez notificada de que o IFMT – Campus de Barra do Garças efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Entregar, no IFMT – Campus de Barra do Garças, sito a Estrada de acesso a BR-158, Radial José Mauricio Zampa, s/n – CEP: 78600-000, os itens do qual foi vencedor, conforme Nota de Empenho, devendo o produto a ser entregue, receber a prévia aprovação do IFMT – Campus de Barra do Garças, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões específicos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

- b) Fazer a entrega através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados, desde que provada com apuração do fato delituoso, através de investigação procedida pelo IFMT – Campus de Barra do Garças, com acompanhamento de pessoas credenciadas pela empresa a ser contratada, podendo o IFMT – Campus de Barra do Garças exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, outrossim, a indenizar o IFMT – Campus de Barra do Garças por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem, devendo ser repostos imediatamente ou descontados, no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;
- c) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica a acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências do IFMT – Campus de Barra do Garças;
- d) Oferecer garantia de seis meses em todo o território nacional;
- e) Durante a vigência da garantia, efetuar coleta do equipamento, em caso de avaria grave;
- f) Oferecer suporte técnico vitalício por WhatsApp, telefone e e-mail;
- g) Dar ciência ao IFMT – Campus de Barra do Garças, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- h) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo IFMT – Campus de Barra do Garças, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- i) Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia o pessoal do IFMT – Campus de Barra do Garças e visitantes;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei nº.8.666/93.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

Obrigações da Contratante

Compete ao IFMT – Campus de Barra do Garças:

- a) Efetuar o registro do fornecedor;
- b) Efetuar o pagamento ao fornecedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no projeto básico;
- c) Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativo, dando aceite quando o serviço atender ao projeto básico e devolvendo para substituição, os que por ventura não atenderem as descrições e especificações exigidas no projeto básico;
- d) Proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias, para a execução do contrato;
- e) Fornecer ao fornecedor todas as informações relacionadas com o objeto do projeto básico;
- f) Informar ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Projeto Básico.

ESTIMATIVA DA DESPESA

1. As despesas com a aquisição da impressora 3D estão estimadas em **R\$ 14.777,50** (quatorze mil, setecentos e setenta e sete Reais e cinquenta centavos).

Barra do Garças/MT, 17 de dezembro de 2019.

Rui Ogawa

Matrícula SIAPE 2424323



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

Aprovo o presente Projeto Básico e autorizo a continuidade do Processo. Desde que se obedeam às formalidades legais, bem como as estabelecidas neste Projeto Básico.

Em, ____/____/____

LEANDRO MIRANDA
Diretor Geral
IFMT – Campus Barra do Garças